

e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998)

Lucy de Oliveira Barros
Escriturária

coe n.º 34/98

De 28 de abril de 1998.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e das outras providências".

A Prefeitura do Município de Ipirou do Bonciano.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte coe:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ipirou do Bonciano, Estado de Alagoas, autorizada a abrir ao Orçamento-Programa vigente, um Crédito Especial, na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a fazer face aos encargos de instalação e manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, criado pela coe Municipal n.º 276/93,

conforme discriminação a seguir:

280. Secretaria Municipal de Agricultura
280.0418112.43 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.1.1.1-00	Pessoal civil	R\$	1.000,00
3.1.2.0-00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.1.3.1-00	Refem. de Serv. Pessoais	R\$	1.000,00
3.1.3.2-00	Outros Serv. e Encargos do Fundo de Pessoal do Município de Olivença do Maranhão	R\$	14.000,00
3.2.5.3-00	Salários Familiares		500,00
4.1.2.0-00	Equip. e Mat. Permanente	R\$	2.500,00
	Total	R\$	40.000,00

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olivença do Maranhão,
28 de abril de 1998.

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998)

Wesley de Oliveira Santos
Escriturário